

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

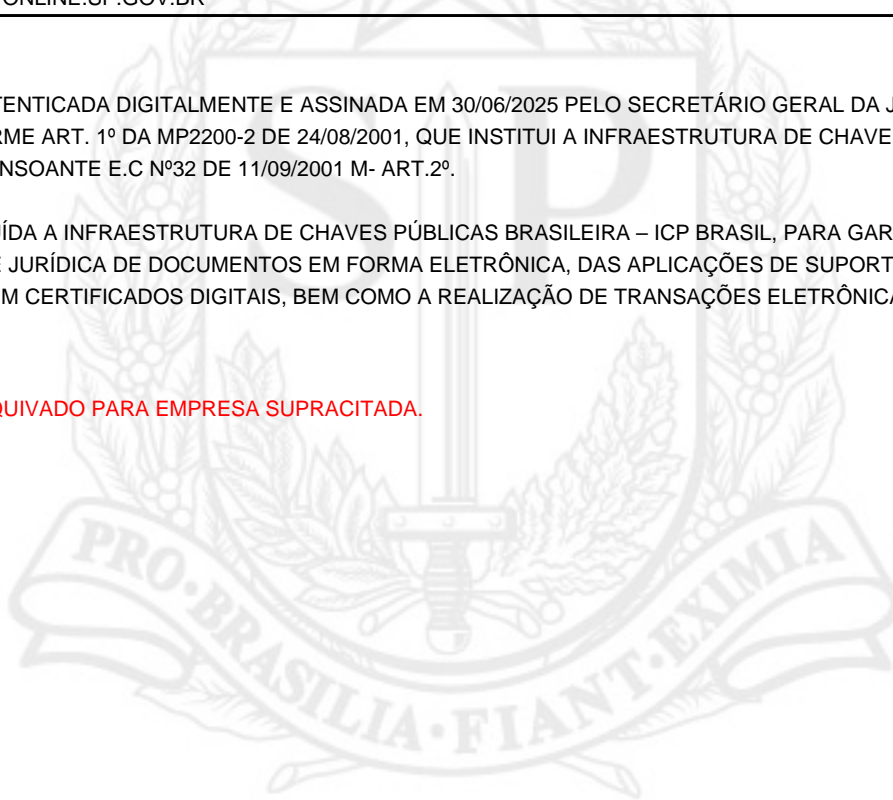
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VENTUS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300436458	CNPJ 15.362.012/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 213.879/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:18:02	CÓDIGO DE CONTROLE 271074664
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
2.299.535/25-1



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
034897757-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Cisão Parcial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias;			
NOME EMPRESARIAL VENTUS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubltschek	NÚMERO 360	COMPLEMENTO 12 ANDAR	CEP 04543-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 15.362.012/0001-33	NIRE - SEDE 3530043645-8	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LÚCILA RANGEL BARBOSA (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00	SELO DOC 1 / 2
ASSINATURA: DATA: 09/05/2025		DARF: R\$ ,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 213.879/25-6

**JUCESP**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validar/034897757-3

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

*[Handwritten mark]*

23000436458  
271074664

*[Handwritten mark]*



**VENTUS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**  
CNPJ nº 15.362.012/0001-33  
NIRE nº 35.300.436.458

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2025**

SEDE  
8  
2025 ★  
OLO

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Em 09 de maio de 2025, às 09:30 horas, na sede social da **VENTUS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04543-000 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

- SEDE  
12 3  
1 2025 ★  
OLO

3. **MESA.** Presidente: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos; e Secretária: Viviane de Oliveira Soares.

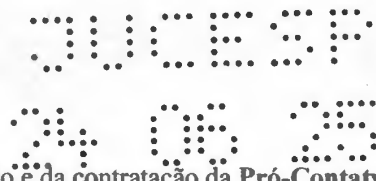
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre: (i) o exame, discussão e aprovação do "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Ventus Energias Renováveis S.A com Versão da Parcela Cindida para Ibitu Energia Renováveis S.A.*", celebrado pela administração da Companhia e da Ibitu Energias Renováveis S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.526/0001-84, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.543-000 ("Protocolo" e "Ibitu Renováveis", respectivamente); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela avaliação da parcela cindida da Companhia a ser incorporada pela Ibitu Renováveis ("Parcela Cindida"), objeto de laudo de avaliação, o qual é anexo ao Protocolo ("Laudo de Avaliação"); (iii) o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da cisão parcial da Companhia com incorporação da Parcela Cindida pela Ibitu Renováveis; (v) a redução do capital social da Companhia, em decorrência da Cisão Parcial, com a conseqüente alteração do *caput* da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia; e (vi) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da Cisão Parcial.

5. **DELIBERAÇÕES.** A única acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o quanto segue:

(i) o Protocolo, elaborado em conformidade com a Lei das S.A., que trata da Cisão Parcial, celebrado na presente data, integrando a presente ata como **Anexo I**;

DS  
IBITU  
ANEXO

DS  
WTS



(ii) a ratificação da nomeação e da contratação da **Pró-Contaty Contabilidade S/S Ltda.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, 145, conjunto 43, Vila Olímpia, CEP 04552-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.641.449/0001-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP-01.6759/O-8 (“Empresa Avaliadora”), como responsável pela avaliação da Parcela Cindida, nos termos do Protocolo e da Lei das S.A., bem como pela elaboração do Laudo de Avaliação;

(iii) o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, cuja cópia integra o Anexo A do Protocolo, cujo objeto é a avaliação da Parcela Cindida, a valor contábil, levantado na data base de 30 de abril de 2025.

(iv) a Cisão Parcial, nos termos do Protocolo, tendo sido atribuído à Parcela Cindida (consoante o Laudo de Avaliação) o valor de R\$ 337.635.443,18 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), consignando-se que a referida Parcela Cindida do patrimônio líquido da Companhia, a ser transferida para a Ibitu Renováveis, é composta pelo investimento detido pela Companhia nas companhias, além de demais ativos e passivos, todos descritos no item 4 do Laudo de Avaliação;

(v) em decorrência da Cisão Parcial ora aprovada, o capital social da Companhia será reduzido em R\$ 337.635.443,18 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), mediante o cancelamento de 337.635.443 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando de R\$ 343.981.292,64 (trezentos e quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 343.981.292 (trezentos e quarenta e três milhões, novecentas e oitenta e uma mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 6.345.849,46 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), dividido em 6.345.849 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas detidas integralmente pela única acionista da Companhia.

Em razão da redução de capital ora aprovada, o *caput* da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º. O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 6.345.849,46 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), dividido em 6.345.849 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”*

DS  
epu  
SUBSCRITO

DS  
WTS

JUCESP  
24 05 25

(vi) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da Cisão Parcial.

6. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos - Presidente; e Viviane de Oliveira Soares - Secretária. Acionista: Ibitu Energia Renováveis S.A.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

Mesa:

<p>DocuSigned by: <i>Ricardo Alberto Oliveira dos Santos</i> Ricardo Alberto Oliveira dos Santos <b>Presidente</b></p>	<p>DocuSigned by: <i>Viviane de Oliveira Soares</i> Viviane de Oliveira Soares <b>Secretária</b></p>
--	--

Acionista:

<p>Assinado por: <i>Paulo Alexandre Coelho Abranches</i> 5736D989EB1D4CA... <b>Ibitu Energia Renováveis S.A.</b> Paulo Alexandre Coelho Abranches Diretor Financeiro</p>	<p>DocuSigned by: <i>Viviane de Oliveira Soares</i> E7523978DB9E424... Viviane de Oliveira Soares Diretora Jurídica</p>
--	---

DS  
atu  
ARIBCO

DS  
WTS

JUCESP  
01  
24 JUN 2025  
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Aloizio Epifanio Soares Junior*  
ALÓZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL SEM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOLICITAÇÃO Nº: 213.879/25-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

*Aloizio Soares Junior*  
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

213.879/25-6

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

*Aloizio Soares Junior*  
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

213.879/25-6

JUCESP

24 JUN 2025

Certifico o registro sob o nº 213.879/25-6 em 24/06/2025 da empresa VENTUS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., NIRE nº 35300436458, protocolado sob o nº 2299535251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271074664. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Ventus Energias Renováveis S.A. realizada em  
09 de maio de 2025.

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA VENTUS ENERGIAS  
RENOVÁVEIS S.A. COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA IBITU  
ENERGIA RENOVÁVEIS S.A.**

DS  
IBITU  
AURELIO

DS  
WTS



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA VENTUS ENERGIAS  
RENOVAVEIS S.A. COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA IBITU ENERGIAS  
RENOVAVEIS S.A.**

O presente instrumento particular é firmado pelos administradores das partes qualificadas abaixo:

**I. VENTUS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.012/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35300436458, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“**Sociedade Cindida**”); e

**II. IBITU ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.526/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35300418409, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“**Sociedade Incorporadora**”) e, em conjunto com a Sociedade Cindida, as “**Companhias**”).

Cada qual denominada, indistintamente, “**Parte**” ou “**Partes**”.

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) A Sociedade Cindida é controlada pela Sociedade Incorporadora, detentora de 343.981.292 (trezentas e quarenta e três milhões, novecentas e oitenta e um mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Sociedade Cindida, representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social;

(ii) As administrações das Companhias desejam estabelecer os termos e condições para a cisão parcial da Sociedade Cindida com versão da parcela cindida para a Sociedade Incorporadora; e

(iii) As administrações das Companhias acreditam que a Cisão Parcial da Sociedade Cindida e a versão da Parcela Cindida para a Sociedade Incorporadora promoverão benefícios de ordem administrativa e econômica para os acionistas das Companhias.

**RESOLVEM** as Partes celebrar, na melhor forma do direito, o presente “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Ventus Energias Renováveis S.A. com Versão da Parcela Cindida Ibitu Energias Renováveis S.A.” (“**Protocolo**”), nos termos dos artigos 224 a 227 e 229 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), o qual será oportunamente submetido à aprovação dos acionistas das Companhias.

**1. JUSTIFICAÇÃO**

DS  
IBITU  
ENERGIAS

DS  
WTS



**1.1. Descrição da Cisão Parcial.** As Companhias têm interesse em propor, para aprovação de seus respectivos acionistas, uma reorganização societária que consistirá na cisão parcial da Sociedade Cindida, com o destaque de uma parcela do seu patrimônio líquido, a qual será incorporada pela Sociedade Incorporadora, nos termos dos artigos 227 e 229 da Lei das S.A. (“Cisão Parcial”).

**1.2. Composição da Parcela Cindida.** A parcela cindida do patrimônio líquido da Sociedade Cindida a ser vertida para a Sociedade Incorporadora, conforme Laudo de Avaliação, é constituída, exclusivamente: (a) por Ágio de aquisição de Investimentos; (b) Redução de Capital a Receber; (c) Créditos a Receber e Débitos a pagar de dividendos declarados; e (d) pelo investimento detido pela Sociedade Cindida nas seguintes companhias (“Parcela Cindida”):

- (i) 60.228.569 (sessenta milhões, duzentas e vinte e oito mil, quinhentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Central Geradora Eólica Icarai I S.A. (“SPE Icarai I”), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da SPE Icarai I;
- (ii) 80.772.885 (oitenta milhões, setecentas e setenta e duas mil, oitocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Central Geradora Eólica Icarai II S.A. (“SPE Icarai II”), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da SPE Icarai II;
- (iii) 54.278.847 (cinquenta e quatro milhões, duzentas e setenta e oito mil, oitocentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Central Geradora Eólica Águia S.A. (“SPE Águia”), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da SPE Águia;
- (iv) 30.057.152 (trinta milhões, cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Central Geradora Eólica Andorinha S.A. (“SPE Andorinha”), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da SPE Andorinha;
- (v) 34.671.690 (trinta e quatro milhões, seiscentas e setenta e uma mil, seiscentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Central Geradora Eólica Colônia S.A. (“SPE Colônia”), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da SPE Colônia.

Sendo que neste documento, SPE Icarai I, SPE Icarai II, SPE Águia, SPE Andorinha e SPE Colônia, serão a seguir denominadas, quando em conjunto, apenas “SPEs”.

**1.3. Motivos e Interesse.** A Cisão Parcial visa a modificação da estrutura atual do grupo societário do qual as Companhias participam, mediante a segregação a participação que a Sociedade Cindida possui nas SPEs, a qual será incorporada pela Sociedade Incorporadora. O objetivo dessa operação é racionalizar e simplificar a estrutura societária do grupo ao qual pertencem as Companhias, trazendo benefícios de ordem administrativa, operacional, econômica e financeira.

DS  
sentu  
AURELIO

DS  
WTS



1.4. Eficácia da Cisão Parcial. A Cisão Parcial estará sujeita às aprovações societárias aplicáveis, quais sejam a Assembleia Geral Extraordinária de ambas as Companhias.

## 2. COMPOSIÇÃO DE CAPITAL ANTES E DEPOIS DA OPERAÇÃO; EFEITOS DA CISÃO PARCIAL

2.1. Estrutura Societária Atual da Sociedade Cindida. O capital social da Sociedade Cindida é de R\$ 343.981.292,64 (trezentos e quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 343.981.292 (trezentos e quarenta e três milhões, novecentas e oitenta e um mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente detidas pela Sociedade Incorporadora.

2.2. Estrutura Societária Atual da Sociedade Incorporadora. O capital social da Sociedade Incorporadora é de R\$ 1.653.326.238,10 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos), dividido em 1.653.326.238 (um bilhão, seiscentas e cinquenta e três milhões, trezentas e vinte e seis mil, duzentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente detidas pela Tupi Energias Renováveis S.A.

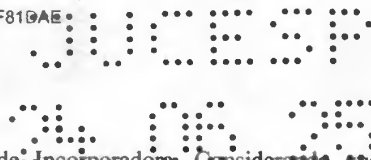
2.3. Redução de Capital da Sociedade Cindida. Após a Cisão Parcial, o capital social da Sociedade Cindida será reduzido em R\$ 337.635.443,18 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), mediante o cancelamento de 337.635.443 (trezentas e trinta e sete milhões, seiscentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social de R\$ 343.981.292,64 (trezentos e quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 343.981.292 (trezentos e quarenta e três milhões, novecentas e oitenta e uma mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 6.345.849,46 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), dividido em 6.345.849 (seis milhões, trezentas e quarenta e cinco mil, oitocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente detidas pela Sociedade Incorporadora.

2.3.1. Alteração do Estatuto Social da Sociedade Cindida. Em razão da redução de capital, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade Cindida será alterado e passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º. O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 6.345.849,46 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), dividido em 6.345.849 (seis milhões, trezentas e quarenta e cinco mil, oitocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”*

DS  
ESTU  
ARIBICO

DS  
WTS



2.4. Capital Social da Sociedade Incorporadora. Considerando que a Sociedade Cindida é subsidiária integral da Sociedade Incorporadora, a incorporação da Parcela Cindida pela Sociedade Incorporadora não resultará no aumento do capital social da Sociedade Incorporadora.

2.4.1. Ausência de Alteração Estatutária. Considerando que a incorporação da Parcela Cindida pela Sociedade Incorporadora não resultará no aumento do capital social da Sociedade Incorporadora, o Estatuto Social da Sociedade Incorporadora não será modificado.

2.5. Continuidade da Sociedade Cindida. A Cisão Parcial não importará em qualquer solução de continuidade nas atividades da Sociedade Cindida, ou na alteração de seu objeto social.

### 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Critério de Avaliação. A Parcela Cindida da Sociedade Cindida será incorporada pela Sociedade Incorporadora pelo seu valor patrimonial contábil de 30 de abril de 2025 (“Data-Base”), conforme apurado no laudo de avaliação do patrimônio líquido da Parcela Cindida na Data-Base, anexo ao presente Protocolo na forma do Anexo A, o qual foi elaborado pela empresa Pró-Contaty Contabilidade S/S Ltda., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, 145, conjunto 43, Vila Olímpia, CEP04552-060, inscrita no CNPJ sob o nº 67.641.449/0001-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP-01.6759/O-8 (“Empresa Avaliadora”), para fins de atendimento ao disposto no artigo 227, parágrafo 3º, da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação”).

3.2. Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação foi preparado com base na avaliação da Parcela Cindida da Sociedade Cindida na Data-Base. De acordo com o Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido a valor contábil da Parcela Cindida foi avaliado no valor de R\$ 337.635.443,18 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

3.3. Variações Patrimoniais. Eventuais variações patrimoniais dos ativos e passivos que compõem a Parcela Cindida ocorridas a partir da Data-Base até a data da efetivação da Cisão Parcial e incorporação da Parcela Cindida serão refletidas na Sociedade Incorporadora.

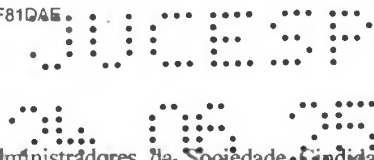
DS  
situ  
jurídico

### 4. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

4.1. Aprovações Societárias. A efetivação da Cisão Parcial dependerá da realização dos seguintes atos:

DS  
WTS

(i) Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Cindida para deliberar sobre (a) a aprovação do presente Protocolo; (b) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação; (c) a aprovação do Laudo de Avaliação; (d) a aprovação da proposta da Cisão Parcial, com a incorporação da Parcela Cindida pela Sociedade Incorporadora; e



(e) a autorização para que os administradores da Sociedade Cindida pratiquem todos os atos necessários para implementação e formalização da Cisão Parcial da Sociedade Cindida.

(ii) Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Incorporadora para deliberar sobre (a) a aprovação do presente Protocolo; (b) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação; (c) a aprovação do Laudo de Avaliação; (d) a aprovação da proposta da incorporação da Parcela Cindida; e (e) a autorização para que os administradores da Sociedade Incorporadora pratiquem todos os atos necessários para implementação e formalização da incorporação da Parcela Cindida pela Sociedade Incorporadora.

**4.2. Direito de Retirada: Inaplicabilidade.** Não se aplicam à Sociedade Incorporadora as disposições relativas ao direito de retirada, tendo em vista que a incorporação da Parcela Cindida será deliberada pela única acionista da Sociedade Incorporadora. Também não se aplicam à Sociedade Cindida as disposições relativas ao direito de retirada, tendo em vista que a Cisão Parcial será deliberada pela única acionista da Sociedade Cindida.

## 5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

**5.1. Registros e Averbacões.** Competirá às administrações das Companhias praticarem todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial e incorporação da Parcela Cindida, assim como de todas as comunicações, registros, publicações, averbações de cadastros e tudo mais que for necessário à efetivação da Cisão Parcial e incorporação da Parcela Cindida.

**5.2. Divisibilidade.** Caso alguma disposição, termo ou condição deste Protocolo venha ser considerado inválido, as demais disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidas.

**5.3. Renúncia.** A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

**5.4. Irrevogabilidade e Irretratabilidade.** O presente Protocolo é irrevogável e irretratável (exceto se aditado ou dispensado conforme aqui previsto), sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

DS  
entv  
JUCESP

DS  
WTS

JUCESP

JUCESP

5.5. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.

5.6. Lei. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira.

5.7. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

5.8. Assinatura Digital. As Partes concordam e declaram que a celebração deste Protocolo poderá ser feita de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com dispensa de assinatura digital por meio de certificados emitidos em conformidade com os parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICP-Brasil), sendo certo que o meio de comprovação da autoria e integridade deste instrumento é admitido pelas Partes como válido. A data de celebração deste Protocolo, para todos os fins, será a data indicada ao final do Protocolo, ainda que as assinaturas digitais ou eletrônicas sejam apostas em outra data. Todas as assinaturas aqui apostas em meio eletrônico, na forma aqui prevista, e ainda que não se trate de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade deste instrumento

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

<p>Assinado por: <i>Paulo Alexandre Coelho Abranches</i> 5736D989EB1D4CA...</p>	<p>DocuSigned by: <i>Viviane de Oliveira Soares</i> E7523978DB9E424...</p>
<p><b>Ibitu Energias Renováveis S.A.</b> Paulo Alexandre Coelho Abranches <b>Diretor Presidente</b></p>	<p><b>Viviane de Oliveira Soares</b> <b>Diretora Jurídica</b></p>
<p>DS WTS</p>	
<p>Assinado por: <i>Paulo Alexandre Coelho Abranches</i> 5736D989EB1D4CA...</p>	<p>DocuSigned by: <i>Viviane de Oliveira Soares</i> E7523978DB9E424...</p>
<p><b>Ventus Energias Renováveis S.A.</b> Paulo Alexandre Coelho Abranches <b>Diretor Presidente</b></p>	<p><b>Viviane de Oliveira Soares</b> <b>Diretora Jurídica</b></p>
<p>DS WTS</p>	



**PROCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISAÇÃO PARCIAL DA VENTUS ENERGIAS  
RENOVAVEIS S.A. COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA IBITU ENERGIAS  
RENOVÁVEIS S.A.**

**Anexo A**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

*(Vide documento anexo)*

DS  
IBITU  
AMERICO

DS  
WTS



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ACERVO LÍQUIDO DE CISÃO PARCIAL DE EMPRESA VENTUS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CONTROLADA DA IBITU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. PARA FINS DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA**

Pelo presente instrumento particular, **Pró-Contaty Contabilidade S/S Ltda.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, 145, conjunto 43, Vila Olímpia, CEP 04552-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.641.449/0001-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP-01.6759/O-8, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu responsável técnico, Alex Viana dos Santos, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.797.209-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 317.040.048-70, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Pequetita, 145, conjunto 43, Vila Olímpia, CEP 04552-060 ("Empresa Contábil Especializada"), neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, vem apresentar o resultado de seu trabalho no presente Laudo de Avaliação.

### 1 - OBJETIVO

A Empresa Contábil Especializada foi contratada pela **IBITU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A ("IBITU RENOVÁVEIS")**, CNPJ 13.950.526/0001-84, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 12º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35300418409, subholding integrante do Grupo Ibitu Energia ("Grupo") de empresas de geração de energia elétrica, em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), à avaliação do acervo líquido, na data base de fechamento contábil existente mais recente apresentada pelas companhias, de 30 de abril de 2025, correspondente ao valor contábil de investimento da participação das ações das empresas e demais ativos e passivos envolvidos nesta cisão parcial e incorporação de parcelas cindidas pela IBITU RENOVÁVEIS.

DS  
IBITU  
AURIBICO

DS  
WTS

DocuSigned by  
LUIS  
Assinado por: LUIS CARLOS

DocuSigned by  
AS  
Assinado por: ALEX VIANA E  
ICP  
Brasil



**Cisão Parcial da VENTUS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. para segregar Participação em Investimentos (Ações de 05 empresas SPEs investidas) e demais ativos e passivos, com transferência para IBITU ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.**

## 2 – LIVROS E ESCRITURAÇÃO

Os livros da VENTUS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. ("VENTUS") e da IBITU ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. ("IBITU RENOVAVEIS ") em que constam os registros respectivamente de Participação em Investimentos (Ações de 05 empresas SPEs investidas) + Ágio aquisição de Investimentos + Redução de Capital a Receber + Créditos a Receber e Débitos a pagar de DIVIDENDOS declarados, e que integram a parcela objeto do presente instrumento, acham-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais, tendo sido escriturados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, uniforme e consistentemente aplicados.

## 3 – VERIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Os ativos objeto do presente instrumento foi verificado, têm existência real, e estão suportados por documentação legal e idônea.

## 4 - AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

O acervo líquido a ser cindido e Incorporado pela empresa IBITU RENOVAVEIS através da transferência de Participação em Investimentos (Ações de 05 empresas SPEs) + Ágio aquisição de Investimentos SPEs + Redução de Capital a Receber + Créditos a Receber e Débitos a pagar de DIVIDENDOS declarados, detidos pela VENTUS, foi avaliado pelo respectivo valor contábil, nos termos dos artigos 183 e 184 da Lei das Sociedades por Ações (Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo, respectivamente), com base no Balanço Patrimonial da VENTUS, levantados em 30 de abril de 2025, na data base de fechamento contábil existente mais recente apresentada pelas companhias, e é composto pelos seguintes ativos registrados no Ativo Não Circulante da VENTUS, conforme quadro abaixo:

ATIVO CIRCULANTE	
CREDITOS A RECEBER	
DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO (A RECEBER)	
DIVIDENDOS A RECEBER - COLONIA	R\$ 16.212.185,52
DIVIDENDOS A RECEBER - ICARAI I	R\$ 4.536.450,59
DIVIDENDOS A RECEBER - ICARAI II	R\$ 6.608.656,32
DIVIDENDOS A RECEBER - AGUIA	R\$ 8.940.221,04
DIVIDENDOS A RECEBER - ANDORINHA	R\$ 4.270.664,92

DS  
IBITU RENOVAVEIS

DS  
WTS

DocuSigned by  
WTS  
Assinado por: ALEX CARLO

DocuSigned by  
WTS  
Assinado por: ALEX VIANA  
ICF



<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.568.178,39</b>
<b>OUTROS</b>	
CONTAS RECEBER REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL	R\$ 312.445,55
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 312.445,55</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	
<b>BENS E ATIV NAO VINC A CONC E PERM DO SE</b>	
<b>PARTICIPACOES SOCIETARIAS PERMANENTES</b>	
<b>AVALIADAS PELA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL</b>	
E. PATRIMONIAL - COLONIA	R\$ 36.486.165,04
E. PATRIMONIAL - ICARAI I	R\$ 60.225.063,14
E. PATRIMONIAL - ICARAI II	R\$ 81.277.275,79
E. PATRIMONIAL - AGUIA	R\$ 53.757.935,54
E. PATRIMONIAL - ANDORINHA	R\$ 29.746.118,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 261.492.557,55</b>
<b>INTANGIVEL</b>	
<b>GERACAO</b>	
<b>USINAS - INTANGIVEL EM SERVICO</b>	
DIREITO DE OUTORGA (ÁGIO AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS)	R\$ 90.185.550,19
(-) AMORTIZACAO ACUMU DIREITO DE OUTORGA	(R\$ 31.569.389,20)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.616.160,99</b>
<b>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
<b>DIVIDENDOS DECLARADOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO (A PAGAR)</b>	
DIVIDENDOS - IBITU RENOVAVEIS	(R\$ 23.353.899,30)
<b>TOTAL</b>	<b>(R\$ 23.353.899,30)</b>
<b>ACERVO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 337.635.443,18</b>

DS  
IBITU AMRICO

DS  
WTS

DocuSigned by  
WTS  
Assinado por: LUIS CARLOS

DocuSigned by  
IS  
Assinado por: ALEX VIANA L  
ICP  
Brasil

## JUCESP

### 5 - BALANÇO PATRIMONIAL

## JUCESP

Com base nos critérios anteriormente descritos, foi levantado o Balanço Patrimonial da VENTUS e sua controladora IBITU RENOVAVEIS, datados de 30 de abril de 2025, que passam a integrar o presente Laudo de Avaliação como Anexo I, que constitui parte integrante e indissociável deste instrumento.

### 6 - CONCLUSÃO

Em decorrência dos exames e das análises efetuadas, concluímos que o acervo líquido correspondente ao valor contábil das Participação em Investimentos (Ações de 05 empresas SPEs) + Ágio aquisição de Investimentos SPEs + Redução de Capital a Receber + contidos no Balanço Patrimonial da empresa VENTUS a ser incorporado pela empresa IBITU RENOVAVEIS, avaliado segundo os critérios anteriormente descritos, é positivo no valor de **R\$ 337.635.443,18** (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), na data-base de 30 de abril de 2025.

Nessas condições, submetemos este Laudo de Avaliação à apreciação da administração do Grupo IBITU ENERGIA, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Em vista do exposto, encerramos o presente Laudo de Avaliação, assinando-o digitalmente.

São Paulo, 09 de maio de 2025.



**PRO-CONTATY CONTABILIDADE S/S LTDA. - EPP**

**CRC: 2SP 016759/0-8**

DS  
IBITU  
ASSINADO

DS  
WTS

DocuSigned by  
LUIS  
Assinado por: LUIS CARLOS

DocuSigned by  
IS  
Assinado por: ALEX VIANA E  
ICP  
Brasil




**Balancos Patrimoniais das empresas VENTUS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. e IBITU ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.**

DocuSigned by  
[LCS]  
Assinado por LUIS CARLOS

DocuSigned by  
[ES]  
Assinado por ALEX VIANA I



  
**VENTUS ENERGIAS RENOVAVEIS S/A**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EXERCÍCIOS FINAIS EM 30 DE ABRIL DE 2025**  
 (valores em Reais)


01/04/2025

30/04/2025

Conta	Descrição	01/04/2025	01/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	30/04/2025
1	ATIVO	295.034.717,76	D	107.794.297,41	41.637.343,32	361.191.671,85	D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	40.980.469,46	D	37.306.581,95	37.305.962,65	40.981.088,76	D
1.1.0.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	71.524,35	D	1.579,24	961,96	72.141,63	D
1.1.0.11	CAIXA	2.695,30	D	-	-	2.695,30	D
1.1.0.11.02	CONTAS BANCARIAS A VISTA	2.695,30	D	-	-	2.695,30	D
1.1.0.11.0205	BANCO BTG PACTUAL	0,01	D	-	-	0,01	D
1.1.0.11.0212	BANCO ITAU	2.676,33	D	-	-	2.676,33	D
1.1.0.11.0213	Banco Safra	18,96	D	-	-	18,96	D
1.1.0.12	EQUIVALENTES DE CAIXA	68.829,05	D	1.579,24	961,96	69.446,33	D
1.1.0.12.01	APLICACOES FINANCEIRAS	68.829,05	D	1.579,24	961,96	69.446,33	D
1.1.0.12.0112	Banco BTGPactual - CDB	68.829,05	D	617,28	-	69.446,33	D
1.1.0.12.0198	(-) SALDO LIQ APLICACAO CAIXA LIVRE	411,54	C	411,54	550,42	550,42	C
1.1.0.12.0199	SALDO LIQU APLICACOES CAIXA LIVRE	411,54	D	550,42	411,54	550,42	D
1.1.0.5	TRIBUTOS COMPENSAVEIS	28.321,17	D	2,02	-	28.323,19	D
1.1.0.51	TRIBUTOS FEDERAIS	28.321,17	D	2,02	-	28.323,19	D
1.1.0.51.01	IMPOSTO DE RENDA	12.118,07	D	1,26	-	12.119,33	D
1.1.0.51.0101	Imposto De Renda P.Juridica Estimativa	11.948,64	D	-	-	11.948,64	D
1.1.0.51.0107	IRPJ A RECUPERAR	169,43	D	1,26	-	170,69	D
1.1.0.51.02	CONTRIBUICAO SOCIAL	7.270,86	D	0,76	-	7.271,62	D
1.1.0.51.0201	Contribuicao Social Estimativa	7.169,19	D	-	-	7.169,19	D
1.1.0.51.0205	CSLL A RECUPERAR	101,67	D	0,76	-	102,43	D
1.1.0.51.03	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	8.754,72	D	-	-	8.754,72	D
1.1.0.51.0301	Irrf S/Aplicacoes Financeiras	8.754,72	D	-	-	8.754,72	D
1.1.0.51.99	OUTROS	177,52	D	-	-	177,52	D
1.1.0.51.9907	TFE A RECUPERAR	177,52	D	-	-	177,52	D
1.1.1.9	OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	40.880.623,94	D	37.305.000,69	37.305.000,69	40.880.623,94	D
1.1.1.91	CREDITOS A RECEBER	40.880.623,94	D	37.305.000,69	37.305.000,69	40.880.623,94	D
1.1.1.91.12	DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO	40.568.178,39	D	37.305.000,69	37.305.000,69	40.568.178,39	D
1.1.1.91.1200	DIVIDENDOS A RECEBER			37.305.000,69	37.305.000,69		
1.1.1.91.1204	DIVIDENDOS A RECEBER - COLONIA	16.212.185,52	D	-	-	16.212.185,52	D
1.1.1.91.1205	DIVIDENDOS A RECEBER - ICARAI I	4.536.450,59	D	-	-	4.536.450,59	D
1.1.1.91.1206	DIVIDENDOS A RECEBER - ICARAI II	6.608.656,32	D	-	-	6.608.656,32	D
1.1.1.91.1207	DIVIDENDOS A RECEBER - AGUIA	8.940.221,04	D	-	-	8.940.221,04	D
1.1.1.91.1208	DIVIDENDOS A RECEBER - ANDORINHA	4.270.664,92	D	-	-	4.270.664,92	D
1.1.1.91.99	OUTROS	312.445,55	D	-	-	312.445,55	D
1.1.1.91.9902	CONTAS RECEBER REDUCCAO DE CAPITAL SOCIAL	312.445,55	D	-	-	312.445,55	D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	254.054.248,30	D	70.487.715,46	4.331.380,67	320.210.583,09	D
1.2.0.5	TRIBUTOS COMPENSAVEIS	101.214,92	D	969,59	319,96	101.864,55	D
1.2.0.51	TRIBUTOS FEDERAIS	101.214,92	D	969,59	319,96	101.864,55	D
1.2.0.51.01	IMPOSTO DE RENDA	101.101,79	D	968,78	319,96	101.750,61	D
1.2.0.51.0102	SALDO NEGATIVO IRPJ	101.058,06	D	968,78	319,96	101.706,88	D
1.2.0.51.0104	IMPOSTO DE RENDA PAGO A MAIOR	43,73	D	-	-	43,73	D
1.2.0.51.02	CONTRIBUICAO SOCIAL	113,13	D	0,81	-	113,94	D
1.2.0.51.0202	SALDO NEGATIVO CSLL	86,88	D	0,81	-	87,69	D
1.2.0.51.0204	CSLL PAGA A MAIOR	26,25	D	-	-	26,25	D

DocuSigned by  
 (AES)  
 Assinado por LUK

DocuSigned by  
 AS  
 Assinado por ALE

  
**VENTUS ENERGIAS RENOVAVEIS S/A**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EXERCÍCIO FIM DO PERÍODO EM 30 DE ABRIL DE 2025**  
**(Valores em Reais)**  
**01/04/2025**

		01/04/2025		30/04/2025			
1.2.2.0	BENS E ATIV NAO VINC A CONC E PERM DO SE	195.096.974,99	D	70.486.745,87	4.091.163,31	261.492.557,55	D
1.2.2.01	PARTICIPACOES SOCIETARIAS PERMANENTES	195.096.974,99	D	70.486.745,87	4.091.163,31	261.492.557,55	D
1.2.2.01.01	AVALIADAS PELA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	195.096.974,99	D	70.486.745,87	4.091.163,31	261.492.557,55	D
1.2.2.01.0105	E. PATRIMONIAL - COLONIA	24.219.261,69	D	12.532.932,03	266.028,68	36.486.165,04	D
1.2.2.01.0106	E. PATRIMONIAL - ICARAI I	47.962.075,71	D	13.282.083,54	1.019.096,11	60.225.063,14	D
1.2.2.01.0107	E. PATRIMONIAL - ICARAI II	62.133.150,83	D	21.249.518,25	2.105.393,29	81.277.275,79	D
1.2.2.01.0108	E. PATRIMONIAL - AGULA	35.178.814,14	D	18.863.866,11	284.744,71	53.757.935,54	D
1.2.2.01.0109	E. PATRIMONIAL - ANDORINHA	25.603.672,62	D	4.558.345,94	415.900,52	29.746.118,04	D
1.2.3.3	INTANGIVEL	58.856.058,39	D	-	239.897,40	58.616.160,99	D
1.2.3.31	GERACAO	58.856.058,39	D	-	239.897,40	58.616.160,99	D
1.2.3.31.01	USINAS - INTANGIVEL EM SERVICO	90.185.550,19	D	-	-	90.185.550,19	D
1.2.3.31.0106	DIREITO DE OUTORGA	90.185.550,19	D	-	-	90.185.550,19	D
1.2.3.31.02	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - USINAS	31.329.491,80	C	-	239.897,40	31.569.389,20	C
1.2.3.31.0206	(-) AMORTIZACAO ACUM DIREITO DE OUTORGA	31.329.491,80	C	-	239.897,40	31.569.389,20	C
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	303.606.740,31	C	93.840.965,13	164.329.113,73	374.094.888,91	C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.839.612,06	C	76.325.540,66	93.842.367,86	23.356.439,26	C
2.1.0.1	FORNECEDORES	1.079,13	C	70.486.745,87	70.488.145,00	2.478,26	C
2.1.0.13	MATERIAIS E SERVICOS	1.079,13	C	70.486.745,87	70.488.145,00	2.478,26	C
2.1.0.13.01	FORNECEDORES NO PAIS	1.079,13	C	-	1.399,13	2.478,26	C
2.1.0.13.0114	PROVISOES DE FORNECEDORES	1.079,13	C	-	1.399,13	2.478,26	C
2.1.0.13.03	FORNECEDORES COMP DESP PARTE RELACIONADA			70.486.745,87	70.486.745,87		
2.1.0.13.0301	FORNECEDORES - ICARAI I			13.282.083,54	13.282.083,54		
2.1.0.13.0302	FORNECEDORES - ICARAI II			21.249.518,25	21.249.518,25		
2.1.0.13.0303	FORNECEDORES - COLONIA			12.532.932,03	12.532.932,03		
2.1.0.13.0304	FORNECEDORES - AGULA			18.863.866,11	18.863.866,11		
2.1.0.13.0305	FORNECEDORES - ANDORINHA			4.558.345,94	4.558.345,94		
2.1.0.5	TRIBUTOS	58,10	C	319,96	323,56	61,70	C
2.1.0.51	TRIBUTOS FEDERAIS	58,10	C	58,10	61,70	61,70	C
2.1.0.51.03	Pis	8,12	C	8,12	8,62	8,62	C
2.1.0.51.04	Cofins	49,98	C	49,98	53,08	53,08	C
2.1.0.56	TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE			261,86	261,86		
2.1.0.56.01	Imposto De Renda Retido Na Fonte			63,87	63,87		
2.1.0.56.05	Pcc - Pis/Cofins/Csl			197,99	197,99		
2.1.0.7	DIVIDENDOS DECLARADOS E JUROS SOBRE O CA	5.838.474,83	C	5.838.474,83	23.353.899,30	23.353.899,30	C
2.1.0.71	DIVIDENDOS	5.838.474,83	C	5.838.474,83	23.353.899,30	23.353.899,30	C
2.1.0.71.00	DIVIDENDOS A PAGAR			5.838.474,83	5.838.474,83		
2.1.0.71.03	DIVIDENDOS - IBITU RENOVAVEIS	5.838.474,83	C	-	17.515.424,47	23.353.899,30	C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	297.767.128,25	C	17.515.424,47	70.486.745,87	350.738.449,65	C
2.4.0.1	CAPITAL SOCIAL	273.494.546,77	C	-	70.486.745,87	343.981.292,64	C
2.4.0.11	CAPITAL SUBSCRITO	273.494.546,77	C	-	70.486.745,87	343.981.292,64	C
2.4.0.11.01	NACIONAL	273.494.546,77	C	-	70.486.745,87	343.981.292,64	C
2.4.0.11.0101	Capital Social	273.494.546,77	C	-	70.486.745,87	343.981.292,64	C
2.4.0.4	RESERVAS DE LUCRO	24.272.581,48	C	17.515.424,47	-	6.757.157,01	C
2.4.0.41	RESERVA LEGAL	6.757.157,01	C	-	-	6.757.157,01	C
2.4.0.41.01	Reserva Legal	6.757.157,01	C	-	-	6.757.157,01	C
2.4.0.45	RESERVA DE IJUCROS A REALIZAR	17.515.424,47	C	17.515.424,47	-		

DocuSigned by  
 ALOIZIO SOARES JUNIOR  
 Assinado por: LUR

DocuSigned by  
 ALOIZIO SOARES JUNIOR  
 Assinado por: ALE







IBITU ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL  
EXERCÍCIO FINDO EM 30/06/2025 (antes da Incorporação)  
(Valores em Reais)

		01/04/2025			30/04/2025		
Conta	Descrição	Saldo anterior	D/C	Debito	Credito	Saldo atual	D/C
1	ATIVO	1.608.836.888,04	D	418.74.009,44	232.980.08,19	1.791.030.389,29	D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	145.788.879,03	D	171.392.231,90	155.748.977,41	161.432.133,52	D
1.1.0.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100.760.120,94	D	90.153.250,89	128.764.209,68	62.149.162,15	D
1.1.0.11	CAIXA	35.114,81	D	86.084.472,43	86.090.165,68	29.421,56	D
1.1.0.11.01	NUMERARIO	3.704,69	D	-	-	3.704,69	D
1.1.0.11.0103	FUNDO FIXO FORTALEZA	3.704,69	D	-	-	3.704,69	D
1.1.0.11.02	CONTAS BANCARIAS A VISTA	31.410,12	D	86.084.472,43	86.090.165,68	25.716,87	D
1.1.0.11.0203	BANCO BRADESCO	7.316,32	D	76,97	-	7.393,29	D
1.1.0.11.0211	BANCO SANTANDER - CONTA CORRENTE	70,00	D	-	-	70,00	D
1.1.0.11.0212	BANCO ITAU	17.348,96	D	46.681.636,25	46.688.873,47	10.111,74	D
1.1.0.11.0213	Banco Safra	6.674,84	D	18.071.536,50	18.070.069,60	8.141,74	D
1.1.0.11.0259	BANCO BTG PACTUAL C/C 249044-3	-		21.331.222,71	21.331.222,61	0,10	D
1.1.0.12	EQUIVALENTES DE CAIXA	100.725.006,13	D	4.068.778,46	42.674.044,00	62.119.740,59	D
1.1.0.12.01	APLICACOES FINANCEIRAS	100.725.006,13	D	4.068.778,46	42.674.044,00	62.119.740,59	D
1.1.0.12.0105	Banco Itau CDB	15.334.706,02	D	165.170,86	-	15.499.876,88	D
1.1.0.12.0112	Banco BTGPactual - CDB	67.271.658,83	D	1.675.202,24	22.336.390,03	46.610.471,04	D
1.1.0.12.0123	BANCO SAFRA	18.118.641,28	D	808.781,27	18.918.029,88	9.392,67	D
1.1.0.12.0198	(-) SALDO LIQ APLICACAO CAIXA LIVRE	777.469,26	C	777.396,79	642.227,30	642.299,77	C
1.1.0.12.0199	SALDO LIQU APLICACOES CAIXA LIVRE	777.469,26	D	642.227,30	777.396,79	642.299,77	D
1.1.0.5	TRIBUTOS COMPENSAVEIS	1.275.325,48	D	339.607,56	604,39	1.614.328,65	D
1.1.0.51	TRIBUTOS FEDERAIS	1.275.228,48	D	339.607,56	604,39	1.614.231,65	D
1.1.0.51.01	IMPOSTO DE RENDA	2.491,95	D	-	-	2.491,95	D
1.1.0.51.0101	Imposto De Renda P.Juridica Estimativa	1.245,98	D	-	-	1.245,98	D
1.1.0.51.0107	IRPJ A RECUPERAR	1.245,97	D	-	-	1.245,97	D
1.1.0.51.02	CONTRIBUICAO SOCIAL	448,55	D	-	-	448,55	D
1.1.0.51.0205	CSLL A RECUPERAR	448,55	D	-	-	448,55	D
1.1.0.51.03	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	1.271.885,44	D	339.607,56	604,39	1.610.888,61	D
1.1.0.51.0301	Irrf S/Aplicacoes Financeiras	1.271.885,44	D	339.607,56	604,39	1.610.888,61	D
1.1.0.51.06	INSS	225,02	D	-	-	225,02	D
1.1.0.51.0601	INSS A RECUPERAR	225,02	D	-	-	225,02	D
1.1.0.51.99	OUTROS	177,52	D	-	-	177,52	D
1.1.0.51.9907	TFE A RECUPERAR	177,52	D	-	-	177,52	D
1.1.0.52	TRIBUTOS ESTADUAIS	97,00	D	-	-	97,00	D
1.1.0.52.01	ICMS	97,00	D	-	-	97,00	D
1.1.0.52.0102	ICMS A RECUPERAR	97,00	D	-	-	97,00	D
1.1.1.2	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	62.852,40	D	1.069,65	49,82	63.872,23	D
1.1.1.22	PREMIOS DE SEGUROS	-		1.069,65	49,82	1.019,83	D
1.1.1.22.01	SEGUROS A APROPRIAR	-		1.069,65	49,82	1.019,83	D
1.1.1.22.0190	SEGUROS A APROPRIAR	-		1.069,65	49,82	1.019,83	D
1.1.1.29	OUTROS	62.852,40	D	-	-	62.852,40	D
1.1.1.29.02	OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS	62.852,40	D	-	-	62.852,40	D
1.1.1.29.0201	OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS	62.852,40	D	-	-	62.852,40	D
1.1.1.9	OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	43.690.580,21	D	80.898.303,80	26.984.113,52	97.604.770,49	D
1.1.1.91	CREDITOS A RECEBER	43.690.580,21	D	80.898.303,80	26.984.113,52	97.604.770,49	D
1.1.1.91.02	FORNECEDORES	36.293,39	D	1.902.262,03	480,00	1.938.075,42	D
1.1.1.91.0202	Adiantamentos Diversos	36.293,39	D	1.902.262,03	480,00	1.938.075,42	D
1.1.1.91.03	TITULOS DE CREDITO A RECEBER	106.203,74	D	291.286,72	291.286,72	106.203,74	D

DocuSigned by  
6653  
Assinado por LUE

DocuSigned by  
85  
Assinado por ALE


  
**IBITU ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.**
  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

**EXERCICIO FIMDO EM 30/04/2025 (ant. da Incorporação)**
  
 (Valor em Reais)

01/04/2025 30/04/2025

Conta	Descrição	Saldo anterior	D/C	Debito	Credito	Saldo atual	D/C
1.1.1.91.0312	TITULOS A RECEBER - IBITU COMERC.	42.043,09	D	13.557,54	13.557,54	42.043,09	D
1.1.1.91.0314	TITULOS A RECEBER - COLONIA	-		13.624,32	13.624,32	-	
1.1.1.91.0315	TITULOS A RECEBER - ICARAI I	-		19.835,41	19.835,41	-	
1.1.1.91.0316	TITULOS A RECEBER - ICARAI II	-		19.835,41	19.835,41	-	
1.1.1.91.0317	TITULOS A RECEBER - AGUIA	24.362,33	D	13.624,32	13.624,32	24.362,33	D
1.1.1.91.0318	TITULOS A RECEBER - ANDORINHA	-		13.624,32	13.624,32	-	
1.1.1.91.0322	TITULOS A RECEBER - ILHA GRANDE	-		16.362,55	16.362,55	-	
1.1.1.91.0323	TITULOS A RECEBER - PALMAS	-		16.362,55	16.362,55	-	
1.1.1.91.0324	TITULOS A RECEBER - COQUEIRAL	3.558,76	D	-	-	3.558,76	D
1.1.1.91.0325	TITULOS A RECEBER - RIBEIRAO	-		16.362,55	16.362,55	-	
1.1.1.91.0326	TITULOS A RECEBER - CAICARA	-		9.016,10	9.016,10	-	
1.1.1.91.0327	TITULOS A RECEBER - AMONTADA	-		9.016,10	9.016,10	-	
1.1.1.91.0331	TITULOS A RECEBER - COLIBRI	-		9.016,10	9.016,10	-	
1.1.1.91.0335	TITULOS A RECEBER - AREMA	-		16.997,01	16.997,01	-	
1.1.1.91.0339	TITULOS A RECEBER - CALDEIRAC GRANDE 2	2.140,61	D	-	-	2.140,61	D
1.1.1.91.0341	TITULOS A RECEBER - ACARI	-		16.997,01	16.997,01	-	
1.1.1.91.0342	TITULOS A RECEBER - ANEMOI	-		16.997,01	16.997,01	-	
1.1.1.91.0343	TITULOS A RECEBER - APELIOTES	-		16.997,01	16.997,01	-	
1.1.1.91.0344	TITULOS A RECEBER - ARISTARCO	10.077,33	D	9.016,10	9.016,10	10.077,33	D
1.1.1.91.0345	TITULOS A RECEBER - BARTOLOMEU	-		9.016,10	9.016,10	-	
1.1.1.91.0346	TITULOS A RECEBER - BOREAS	-		9.016,10	9.016,10	-	
1.1.1.91.0347	TITULOS A RECEBER - BRITE	-		9.016,10	9.016,10	-	
1.1.1.91.0348	TITULOS A RECEBER - CRUZEIRO	4.003,60	D	-	-	4.003,60	D
1.1.1.91.0349	TITULOS A RECEBER - DANUBIO	4.003,60	D	-	-	4.003,60	D
1.1.1.91.0350	TITULOS A RECEBER - FLORENZ	3.558,77	D	-	-	3.558,77	D
1.1.1.91.0351	TITULOS A RECEBER - JAPURA	4.448,45	D	-	-	4.448,45	D
1.1.1.91.0352	TITULOS A RECEBER - NOTUS	4.003,60	D	-	-	4.003,60	D
1.1.1.91.0360	TITULOS A RECEBER - ALBUQUERQUE	-		16.997,01	16.997,01	-	
1.1.1.91.0361	TITULOS A RECEBER - LIRA	4.003,60	D	-	-	4.003,60	D
1.1.1.91.12	DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO	19.676.188,76	D	78.704.755,05	26.692.346,80	71.688.597,01	D
1.1.1.91.1200	DIVIDENDOS A RECEBER	-		19.676.188,76	19.676.188,76	-	
1.1.1.91.1201	DIVIDENDOS A RECEBER - VENTUS	5.838.474,83	D	17.515.424,47	-	23.353.899,30	D
1.1.1.91.1203	DIVIDENDOS A RECEBER - BRISE	8.168.568,82	D	24.505.706,47	4.139.358,13	28.534.917,16	D
1.1.1.91.1221	DIVIDENDOS A RECEBER - CALDEIRAO GRANDE	5.669.145,11	D	17.007.435,35	2.876.799,91	19.799.780,55	D
1.1.1.91.99	OUTROS	23.871.894,32	D	-	-	23.871.894,32	D
1.1.1.91.9902	CONTAS RECEBER REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL	23.871.894,32	D	-	-	23.871.894,32	D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.460.048.009,01	D	246.781.777,54	77.231.530,78	1.629.598.255,77	D
1.2.0.5	TRIBUTOS COMPENSAVEIS	10.785.334,31	D	85.925,86	53.740,27	10.817.519,90	D
1.2.0.51	TRIBUTOS FEDERAIS	10.785.334,31	D	85.925,86	53.740,27	10.817.519,90	D
1.2.0.51.01	IMPOSTO DE RENDA	8.612.952,40	D	68.177,53	53.740,27	8.627.389,66	D
1.2.0.51.0102	SALDO NEGATIVO IRPJ	8.186.522,51	D	64.424,28	53.740,27	8.197.206,52	D
1.2.0.51.0104	IMPOSTO DE RENDA PAGO A MAIOR	426.429,89	D	3.753,25	-	430.183,14	D
1.2.0.51.02	CONTRIBUICAO SOCIAL	2.172.381,91	D	17.748,33	-	2.190.130,24	D
1.2.0.51.0202	SALDO NEGATIVO CSLL	1.556.534,74	D	12.645,01	-	1.569.179,75	D
1.2.0.51.0204	CSLL PAGA A MAIOR	615.847,17	D	5.103,32	-	620.950,49	D
1.2.2.0	BENS E ATIV NAO VINC A CONC E PERM DO SE	1.221.045.444,99	D	246.603.934,63	75.558.384,56	1.392.090.995,06	D
1.2.2.01	PARTICIPACOES SOCIETARIAS PERMANENTES	1.221.045.444,99	D	246.603.934,63	75.558.384,56	1.392.090.995,06	D
1.2.2.01.01	AVALIADAS PELA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	1.221.045.444,99	D	246.603.934,63	75.558.384,56	1.392.090.995,06	D

DocuSigned by  
 LRS  
 Assinado por LRS

DocuSigned by  
 AS  
 Assinado por ALE


  
**IBITU ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.**
  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

**EXERCÍCIO FINDO EM 30/04/2025 (antes da Incorporação)**  
**(expresso em Reais)**

01/04/2025 30/04/2025

Conta	Descrição	Saldo anterior	D/C	Debito	Credito	Saldo atual	D/C
1.2.2.01.0104	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capi	3.994.500,00	D	437.000,00	185.000,00	4.246.500,00	D
1.2.2.01.0128	E. PATRIMONIAL - BOLOS	8.539.816,09	D	121.536,25	-	8.661.352,34	D
1.2.2.01.0148	E. PATRIMONIAL - CALDEIRAO GRANDE	205.901.853,30	D	-	20.661.729,87	185.240.123,43	D
1.2.2.01.0158	E. PATRIMONIAL - VENTUS	289.195.105,70	D	70.486.745,87	21.846.618,98	337.835.232,59	D
1.2.2.01.0159	E. PATRIMONIAL - BRISE	443.456.294,71	D	175.558.652,51	27.476.997,96	591.537.949,26	D
1.2.2.01.0188	E. PATRIMONIAL - CALDEIRAO GRANDE 2	269.957.875,19	D	-	5.388.037,75	264.569.837,44	D
1.2.3.2	IMOBILIZADO	1.249.318,79	D	91.917,05	47.139,76	1.294.096,08	D
1.2.3.21	GERACAO	28.917,05	D	63.000,00	28.917,05	63.000,00	D
1.2.3.21.03	USINAS - IMOBILIZADO EM CURSO	28.917,05	D	63.000,00	28.917,05	63.000,00	D
1.2.3.21.0304	Maquinas E Equipamentos	28.917,05	D	-	28.917,05	-	
1.2.3.21.0314	OUTROS CUSTOS CAPITALIZAVEIS	-		63.000,00	-	63.000,00	D
1.2.3.24	ADMINISTRACAO	1.220.401,74	D	28.917,05	18.222,71	1.231.096,08	D
1.2.3.24.01	ADM CENTRAL - IMOBILIZADO EM SERVICO	3.158.016,07	D	28.917,05	-	3.186.933,12	D
1.2.3.24.0103	Edificacoes, Obras Civis E Benfeitorias	1.465.426,62	D	-	-	1.465.426,62	D
1.2.3.24.0104	Maquinas E Equipamentos	29.958,00	D	-	-	29.958,00	D
1.2.3.24.0106	Moveis E Utensilios	72.148,70	D	-	-	72.148,70	D
1.2.3.24.0108	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.590.482,75	D	28.917,05	-	1.619.399,80	D
1.2.3.24.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - ADMINISTRACA	1.937.614,33	C	-	18.222,71	1.955.837,04	C
1.2.3.24.0203	(-) EDIFICACOES, OBRAS CIVIS E BENFEITOR	648.498,24	C	-	4.884,80	653.383,04	C
1.2.3.24.0204	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.174,62	C	-	183,33	12.357,95	C
1.2.3.24.0206	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	71.921,23	C	-	85,05	72.006,28	C
1.2.3.24.0208	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.205.020,24	C	-	13.069,53	1.218.089,77	C
1.2.3.3	INTANGIVEL	226.967.910,92	D	-	1.572.266,19	225.395.644,73	D
1.2.3.31	GERACAO	226.587.534,96	D	-	1.549.367,56	225.038.167,40	D
1.2.3.31.03	USINAS - INTANGIVEL EM CURSO	1.342.066,48	D	-	-	1.342.066,48	D
1.2.3.31.0305	Desenvolvimento De Projetos	1.342.066,48	D	-	-	1.342.066,48	D
1.2.3.31.07	AGIO (MAIS VALIA RENT. FUTURA	225.245.468,48	D	-	1.549.367,56	223.696.100,92	D
1.2.3.31.0701	AGIO (MAIS VALIA RENT. FUTURA	377.967.189,05	D	-	-	377.967.189,05	D
1.2.3.31.0702	(-)AMORTIZACAO AGIO (MAIS VALIA RENT FUT	152.721.720,57	C	-	1.549.367,56	154.271.088,13	C
1.2.3.34	ADMINISTRACAO	380.375,96	D	-	22.898,63	357.477,33	D
1.2.3.34.01	ADMINISTRACAO CENTRAL - INTANGIVEL EM SE	2.092.362,66	D	-	-	2.092.362,66	D
1.2.3.34.0103	Softwares	2.092.362,66	D	-	-	2.092.362,66	D
1.2.3.34.02	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - ADMINISTRACA	1.711.986,70	C	-	22.898,63	1.734.885,33	C
1.2.3.34.0203	(-) SOFTWARES	1.711.986,70	C	-	22.898,63	1.734.885,33	C
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.665.024.682,38	C	307.833.507,23	511.467.884,74	1.868.659.059,89	C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	127.704.568,62	C	298.609.253,33	254.931.841,23	84.027.156,52	C
2.1.0.1	FORNECEDORES	147.110,92	C	246.866.383,11	246.809.774,77	90.502,58	C
2.1.0.13	MATERIAIS E SERVICOS	147.110,92	C	246.866.383,11	246.809.774,77	90.502,58	C
2.1.0.13.01	FORNECEDORES NO PAIS	147.110,92	C	246.866.383,11	246.809.774,77	90.502,58	C
2.1.0.13.0101	Fornecedores De Materiais	85.598,83	C	246.823.883,44	246.801.880,89	63.596,28	C
2.1.0.13.0111	PROVISOES DE FORNECEDORES - MEDICAO	17.153,68	C	-	6.204,66	23.358,34	C
2.1.0.13.0114	PROVISOES DE FORNECEDORES	44.358,41	C	42.499,67	1.689,22	3.547,96	C
2.1.0.2	EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBENTURES	8.923.739,68	C	8.923.739,68	-	-	
2.1.0.25	MUTUOS - COLIGADAS E CONTROLADAS OU CONT	8.923.739,68	C	8.923.739,68	-	-	
2.1.0.25.32	MUTUO - IBITU COMERCIALIZADORA	8.923.739,68	C	8.923.739,68	-	-	
2.1.0.5	TRIBUTOS	67.785,44	C	67.806,51	66.165,09	66.144,02	C
2.1.0.51	TRIBUTOS FEDERAIS	48.844,26	C	48.844,26	46.984,49	46.984,49	C
2.1.0.51.03	Pis	6.827,70	C	6.827,70	6.567,72	6.567,72	C

DocuSigned by  
 ULS  
 Assinado por LUR

DocuSigned by  
 ES  
 Assinado por ALE



Certifico o registro sob o nº 213.879/25-6 em 24/06/2025 da empresa VENTUS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., NIRE nº 35300436458, protocolado sob o nº 2299535251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271074664. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

IBITU ENERGÍAS RENOVÁVEIS S.A.  
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO FINDO EM 30/04/2025 (antes da Incorporação)

(Valor em Real)

01/04/2025

30/04/2025

Conta	Descrição	Saldo anterior	D/C	Debito	Credito	Saldo atual	D/C
2.1.0.51.04	Cofins	42.016,56	C	42.016,56	40.416,77	40.416,77	C
2.1.0.52	TRIBUTOS ESTADUAIS	-		-	95,88	95,88	C
2.1.0.52.01	Icms	-		-	95,88	95,88	C
2.1.0.53	TRIBUTOS MUNICIPAIS	13.803,26	C	13.803,26	13.803,26	13.803,26	C
2.1.0.53.02	Imposto Sobre Propriedade Territorial Ur	13.803,26	C	13.803,26	13.803,26	13.803,26	C
2.1.0.56	TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE	5.137,92	C	5.158,99	5.281,46	5.260,39	C
2.1.0.56.01	Imposto De Renda Retido Na Fonte	576,54	C	576,54	510,25	510,25	C
2.1.0.56.05	Pcc - Pis/Cofins/Csl	3.111,02	C	3.132,09	3.316,49	3.295,42	C
2.1.0.56.06	Iss Retido	262,98	C	262,98	262,98	262,98	C
2.1.0.56.07	INSS A RECOLHER	1.187,38	C	1.187,38	1.191,74	1.191,74	C
2.1.0.7	DIVIDENDOS DECLARADOS E JUROS SOBRE O CA	7.677.503,72	C	7.677.503,72	7.677.503,72	7.677.503,72	C
2.1.0.71	DIVIDENDOS	7.677.503,72	C	7.677.503,72	7.677.503,72	7.677.503,72	C
2.1.0.71.00	DIVIDENDOS A PAGAR	-		7.677.503,72	7.677.503,72	-	
2.1.0.71.08	DIVIDENDOS - IBITU ENERGIA	7.677.503,72	C	-	-	7.677.503,72	C
2.1.1.8	OBRIGACOES COM ASSOCIADOS	91.506.000,00	C	34.654.601,62	-	56.851.398,38	C
2.1.1.89	OUTROS	91.506.000,00	C	34.654.601,62	-	56.851.398,38	C
2.1.1.89.02	CONTAS A PAGAR DE REDUCAO CAPITAL SOCIAL	91.506.000,00	C	34.654.601,62	-	56.851.398,38	C
2.1.1.9	OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES	19.382.428,86	C	419.218,69	378.397,65	19.341.607,82	C
2.1.1.91	CONSUMIDORES	12.590,06	C	-	-	12.590,06	C
2.1.1.91.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	12.590,06	C	-	-	12.590,06	C
2.1.1.91.0103	OUTROS ADIANTAMENTOS	12.590,06	C	-	-	12.590,06	C
2.1.1.99	OUTROS	19.369.838,80	C	419.218,69	378.397,65	19.329.017,76	C
2.1.1.99.08	ENG (ENERGIO) - DESENVOLV.- TRANCHE A	12.495.262,42	C	-	-	12.495.262,42	C
2.1.1.99.10	CASA DOS VENTOS - DESENVOLVEDOR	6.874.576,38	C	419.218,69	378.397,65	6.833.755,34	C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	105.390.444,54	C	9.224.253,90	10.490.645,13	106.656.835,77	C
2.2.0.2	EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBENTURES	2.905.507,00	C	8.923.739,74	8.923.739,74	2.905.507,00	C
2.2.0.25	MUTUOS - COLIGADAS E CONTROLADAS OU CONT	2.905.507,00	C	8.923.739,74	8.923.739,74	2.905.507,00	C
2.2.0.25.10	MUTUO - CALDEIRAO GRANDE	2.905.507,00	C	-	-	2.905.507,00	C
2.2.0.25.13	MUTUO - IBITU COMERCIALIZADORA	-		8.923.739,74	8.923.739,74	-	
2.2.1.9	OUTROS PASSIVOS NAO CIRCULANTES	102.484.937,54	C	300.514,16	1.566.905,39	103.751.328,77	C
2.2.1.99	OUTROS	102.484.937,54	C	300.514,16	1.566.905,39	103.751.328,77	C
2.2.1.99.01	OUTROS	102.484.937,54	C	300.514,16	1.566.905,39	103.751.328,77	C
2.2.1.99.0108	ENG (ENERGIO) - DESENVOLV.-TRANCHE A	151.538.537,13	C	-	-	151.538.537,13	C
2.2.1.99.0109	(-) ENG (ENERGIO) - AVP - TRANCHE A	84.894.551,02	D	-	1.015.318,65	83.879.232,37	D
2.2.1.99.0110	CASA DOS VENTOS - DESENVOLVEDOR	88.224.913,87	C	300.514,16	-	87.924.399,71	C
2.2.1.99.0111	(-) CASA DOS VENTOS - JUROS A APROPRIAR	52.383.962,44	D	-	551.586,74	51.832.375,70	D
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1.431.929.669,22	C	-	246.045.398,38	1.677.975.067,60	C
2.4.0.1	CAPITAL SOCIAL	1.407.280.839,72	C	-	246.045.398,38	1.653.326.238,10	C
2.4.0.11	CAPITAL SUBSCRITO	1.407.280.839,72	C	-	246.045.398,38	1.653.326.238,10	C
2.4.0.11.01	NACIONAL	1.407.280.839,72	C	-	246.045.398,38	1.653.326.238,10	C
2.4.0.11.0101	Capital Social	1.407.280.839,72	C	-	246.045.398,38	1.653.326.238,10	C
2.4.0.2	RESERVAS DE CAPITAL	2,03	C	-	-	2,03	C
2.4.0.29	OUTROS	2,03	C	-	-	2,03	C
2.4.0.29.01	OUTROS	2,03	C	-	-	2,03	C
2.4.0.29.0101	OUTROS	2,03	C	-	-	2,03	C
2.4.0.3	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,04	C	-	-	0,04	C
2.4.0.31	AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,04	C	-	-	0,04	C
2.4.0.31.01	AJUSTES DE ELEMENTOS DO ATIVO	0,04	C	-	-	0,04	C

DocuSigned by  
LCS  
Assinado por LUIS

DocuSigned by  
RS  
Assinado por ALE

IBITU ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.  
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO FINDO EM 30/04/2025 (antes da Incorporação)

(Valores em Real)

01/04/2025

30/04/2025

Conta	Descrição	Saldo anterior	D/C	Debito	Credito	Saldo atual	D/C
2.4.0.31.0103	Equivalência Sobre Ganhos Abrangente De	0,04	C	-	-	0,04	C
2.4.0.4	RESERVAS DE LUCRO	24.648.827,73	C	-	-	24.648.827,73	C
2.4.0.41	RESERVA LEGAL	1.616.316,57	C	-	-	1.616.316,57	C
2.4.0.41.01	Reserva Legal	1.616.316,57	C	-	-	1.616.316,57	C
2.4.0.45	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	23.032.511,16	C	-	-	23.032.511,16	C
2.4.0.45.01	Reserva De Lucros A Realizar	23.032.511,16	C	-	-	23.032.511,16	C
2.4.0.6	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,30	D	-	-	0,30	D
2.4.0.61	LUCROS ACUMULADOS	-		-	-	-	
2.4.0.62	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	0,30	D	-	-	0,30	D
2.4.0.62.01	(-) Prejuizos Acumulados	0,30	D	-	-	0,30	D
6	RESULTADO ANTES DA CSSL E IR	59.187.794,34	D	21.528.893,67	3.088.017,41	77.628.670,60	D
6.1	RESULTADO NAS ATIVIDADES	5.004.628,88	D	1.974.010,45	444.008,71	6.534.630,62	D
6.1.0.5	(-) GASTOS OPERACIONAIS	5.004.628,88	D	1.974.010,45	444.008,71	6.534.630,62	D
6.1.0.51	GERACAO	79.431,11	D	29.975,98	36.096,75	73.310,34	D
6.1.0.51.07	MATERIAIS	5.858,79	D	1.430,00	22.107,75	14.818,96	C
6.1.0.51.0702	MATERIAIS PARA MANUTENCAO - INSTALACOES	5.858,79	D	1.430,00	-	7.288,79	D
6.1.0.51.0711	(-) RECUPERACAO DE DESPESAS	-		-	22.107,75	22.107,75	C
6.1.0.51.08	SERVICOS DE TERCEIROS	68.404,03	D	28.496,16	13.989,00	82.911,19	D
6.1.0.51.0801	Servicos de Terceiros	509,35	D	-	-	509,35	D
6.1.0.51.0805	Despesas Com Informatica	32.298,00	D	16.630,60	13.989,00	34.939,60	D
6.1.0.51.0809	SERV DE MANUTENÇÃO DE MAQ EQUIP - BOP	1.234,68	D	411,56	-	1.646,24	D
6.1.0.51.0818	SERV. DE USO SOFTWARE	34.362,00	D	11.454,00	-	45.816,00	D
6.1.0.51.10	SEGUROS	-		49,82	-	49,82	D
6.1.0.51.1001	Seguros	-		49,82	-	49,82	D
6.1.0.51.19	GASTOS DIVERSOS	5.168,29	D	-	-	5.168,29	D
6.1.0.51.1918	Impostos E Taxas	5.168,29	D	-	-	5.168,29	D
6.1.0.54	ADMINISTRACAO CENTRAL	4.925.197,77	D	1.944.034,47	407.911,96	6.461.320,28	D
6.1.0.54.05	PESSOAL	12.226,52	C	-	-	12.226,52	C
6.1.0.54.0511	COMPARTILHAMENTO DE DESPESAS - PESSOAL	12.226,52	C	-	-	12.226,52	C
6.1.0.54.08	SERVICOS DE TERCEIROS	80.003,37	D	105.139,55	176.465,27	8.677,65	D
6.1.0.54.0801	Servicos De Terceiros	5.538,15	D	1.846,05	-	7.384,20	D
6.1.0.54.0804	Servicos Prestados Por Pessoa Juridica	15.659,31	D	6.983,37	3.993,71	18.648,97	D
6.1.0.54.0805	Honorarios Advocaticios	3.125,00	D	-	-	3.125,00	D
6.1.0.54.0806	Honorarios De Contabilidade E Auditoria	4.025,87	D	-	-	4.025,87	D
6.1.0.54.0808	Frete E Carretos	2.828,01	D	388,00	-	3.216,01	D
6.1.0.54.0811	CONSULTORIA - OUTROS	2.870,60	D	965,36	-	3.835,96	D
6.1.0.54.0813	SERVICOS DE INFORMATICA	248.701,16	D	49.457,14	38.602,96	259.555,34	D
6.1.0.54.0814	COMPARTILHAMENTO DESPESAS - SERVIÇOS PJ	375.486,55	C	-	133.868,60	509.355,15	C
6.1.0.54.0815	SERVICOS DE DESPACHANTE	45,90	D	1.859,50	-	1.905,40	D
6.1.0.54.0816	PROVISAO HONORARIO CONTABIL E AUDITORIA	1.858,71	D	619,57	-	2.478,28	D
6.1.0.54.0817	SERV. LIMPEZA E CONSERVACAO	32.570,82	D	10.834,13	-	43.404,95	D
6.1.0.54.0822	CONSULTORIA - EM TI	25.828,63	D	2.446,21	-	28.274,84	D
6.1.0.54.0823	SERV. DE INTERNET	1.588,05	D	-	-	1.588,05	D
6.1.0.54.0824	SERV. DE USO DE SOFTWARE	110.849,71	D	29.740,22	-	140.589,93	D
6.1.0.54.09	ARRENDAMENTOS E ALUGUEIS	349.096,88	D	131.683,17	63.000,00	417.780,05	D
6.1.0.54.0903	Locacao De Maquinas E Equipamentos	3.345,00	D	1.115,00	-	4.460,00	D
6.1.0.54.0905	Locacao De Imoveis	345.751,88	D	130.568,17	63.000,00	413.320,05	D
6.1.0.54.16	TRIBUTOS	43.108,59	D	14.288,39	389,25	57.007,73	D

DocuSigned by  
LRS  
Assinado por: LRS

DocuSigned by  
RS  
Assinado por: ALE

IBITU ENERGÍAS RENOVÁVEIS S.A.  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

EXERCÍCIO FIMDO Em 30/04/2025 (antes da Incorporação)

(valores em Real)

01/04/2025

30/04/2025

Código	Descrição	Saldo anterior	D/C	DebitB	Credito	Saldo	Ass.	D/C
6.1.0.54.1605	Idms Diferencial De Aliquota	1.698,81	D	485,13	389,25	1.794,69		D
6.1.0.54.1606	Impostos E Taxas Municipais	41.409,78	D	13.803,26	-	55.213,04		D
6.1.0.54.17	DEPRECIACAO	63.155,65	D	18.222,71	-	81.378,36		D
6.1.0.54.1701	Depreciacao	63.155,65	D	18.222,71	-	81.378,36		D
6.1.0.54.18	AMORTIZACAO	4.716.798,57	D	1.572.266,19	-	6.289.064,76		D
6.1.0.54.1801	Amortizacao	68.695,89	D	22.898,63	-	91.594,52		D
6.1.0.54.1802	AMORTIZACAO DE AGIO	4.648.102,68	D	1.549.367,56	-	6.197.470,24		D
6.1.0.54.19	GASTOS DIVERSOS	314.738,77	C	102.434,46	168.057,44	380.361,75		C
6.1.0.54.1902	Consumo Proprio De Energia	37.031,88	D	13.930,60	-	50.962,48		D
6.1.0.54.1911	Telefones E Comunicacoes	60.051,69	D	20.151,23	-	80.202,92		D
6.1.0.54.1915	Despesas Com Cartorio E Taxas Judiciais	72,46	D	-	-	72,46		D
6.1.0.54.1916	Despesas Com Limpeza, Conservacao E Copa	1.850,00	D	-	-	1.850,00		D
6.1.0.54.1917	Despesas Com Materiais De Escritorio E I	4.131,02	D	2.118,51	-	6.249,53		D
6.1.0.54.1918	Despesas Com Viagens	8.455,04	D	428,62	-	8.883,66		D
6.1.0.54.1920	Despesas Com Publicacoes E Anuncios	-		4.760,00	-	4.760,00		D
6.1.0.54.1922	Reembolso De Despesas	1.840,02	D	2.505,40	-	4.345,42		D
6.1.0.54.1924	OUTRAS DESPESAS COM INFORMATICA	37.816,61	D	9.059,66	10.639,32	36.236,95		D
6.1.0.54.1925	ASSOCIACOES DE CLASSE	36.910,62	D	48.571,26	-	85.481,88		D
6.1.0.54.1928	COMPARTILHAMENTO DE DESPESAS - OUTROS	539.566,17	C	-	157.418,12	696.984,29		C
6.1.0.54.1929	DESPESAS COM CONDUCAO E ESTACIONAM	2.602,18	D	-	-	2.602,18		D
6.1.0.54.1930	DESPESAS COM CONDOMINIO	19.016,44	D	-	-	19.016,44		D
6.1.0.54.1990	Outras Despesas	15.049,44	D	909,18	-	15.958,62		D
6.2	RESULTADO NAO OPERACIONAL	50.672.385,54	D	16.344.818,27	121.536,25	66.895.667,56		D
6.2.0.1	EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	50.672.385,54	D	16.344.818,27	121.536,25	66.895.667,56		D
6.2.0.15	ATIVIDADES NAO VINCULADAS A CONCESSAO DO	50.672.385,54	D	16.344.818,27	121.536,25	66.895.667,56		D
6.2.0.15.01	GANHO NA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	3.189.039,72	C	-	121.536,25	3.310.575,97		C
6.2.0.15.0101	GANHO NA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	3.189.039,72	C	-	121.536,25	3.310.575,97		C
6.2.0.15.02	(-) PERDA NA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	53.861.425,26	D	16.344.818,27	-	70.206.243,53		D
6.2.0.15.0201	(-) PERDA NA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	53.861.425,26	D	16.344.818,27	-	70.206.243,53		D
6.3	RESULTADO FINANCEIRO	3.510.779,92	D	3.210.064,95	2.522.472,45	4.198.372,42		D
6.3.0.1	RECEITAS FINANCEIRAS	3.093.269,97	C	1.559.037,63	2.522.472,45	4.056.704,79		C
6.3.0.11	GERACAO	3.093.269,97	C	1.559.037,63	2.522.472,45	4.056.704,79		C
6.3.0.11.01	RECEITA COM APLICACOES FINANCEIRAS	2.989.763,57	C	1.512.053,14	2.436.546,59	3.914.257,02		C
6.3.0.11.0101	RECEITA COM APLIC. FINANCEIRAS - (CAIXA)	80.489,54	C	2.686,19	1.509.445,36	1.587.248,71		C
6.3.0.11.0103	RECEITA DE APLIC.FIN - COMPL.COMPETENCIA	2.909.274,03	C	1.509.366,95	927.101,23	2.327.008,31		C
6.3.0.11.11	(-) TRIBUTOS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS	150.851,65	D	46.984,49	-	197.836,14		D
6.3.0.11.1101	PIS S/RECEITAS FINANCEIRAS	21.086,80	D	6.567,72	-	27.654,52		D
6.3.0.11.1102	COFINS S/RECEITAS FINANCEIRAS	129.764,85	D	40.416,77	-	170.181,62		D
6.3.0.11.99	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	254.358,05	C	-	85.925,86	340.283,91		C
6.3.0.11.9901	Descontos Recebidos	0,05	C	-	-	0,05		C
6.3.0.11.9902	Outras Receitas Financeiras	254.358,00	C	-	85.925,86	340.283,86		C
6.3.0.5	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	6.604.049,89	D	1.651.027,32	-	8.255.077,21		D
6.3.0.51	GERACAO	6.604.049,89	D	1.651.027,32	-	8.255.077,21		D
6.3.0.51.01	JUROS E VARIACAO MONETARIA - DIVIDA MOED	9.193,76	D	272,64	-	9.466,40		D
6.3.0.51.0101	Juros	8.869,78	D	202,98	-	9.072,76		D
6.3.0.51.0103	Iof, Comissoes E Taxas	323,98	D	69,60	-	393,58		D
6.3.0.51.0110	DESPESA COM ARREDONDAMENTOS	-		0,06	-	0,06		D
6.3.0.51.02	JUROS E VARIACAO MONETARIA - DIVIDA MOED	43,53	D	-	-	43,53		D

DocuSigned by  
 UESJ  
 Assinado por: LUT

DocuSigned by  
 #5  
 Assinado por: ALE

VENTUS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.  
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO FINDO EM 30/04/2025 (antes da Incorporação)  
valores em Reais

02/04/2025 30/04/2025

Conta	Descricao	Saldo anterior	D/C	Debito	Credito	Saldo atual	D/C
6.3.0.51.0204	IOF PARTES RELACIONADAS	43,53	D	-	-	43,53	D
6.3.0.51.99	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	6.594.812,60	D	1.650.754,68	-	8.245.567,28	D
6.3.0.51.9902	CARTA FIANCA	351,20	D	-	-	351,20	D
6.3.0.51.9903	JUROS S/PREMIO AQUIS. DE EMPRESAS	6.600.427,20	D	1.644.788,88	-	8.245.216,08	D
6.3.0.51.9904	RECUPERACAO DE DESPESAS	5.965,80	C	5.965,80	-	-	

Assinado digitalmente por:  
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR  
CPF: 000000000-00  
CNPJ: 000000000-00  
CNP: 000000000-00  
CNP: 000000000-00

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR

CONTADOR: CRC 1SP291424/O-0

DocuSigned by  
LUIS  
Assinado por: LUIS

DocuSigned by  
ALE  
Assinado por: ALE



PROCURAÇÃO

**OUTORGANTES: IBITU ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.280/0001-64, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar - parte, Vila Nova Conceição, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-000; **IBITU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.526/0001-84, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar - parte, Vila Nova Conceição, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-000; e filial inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.526/0002-65, Avenida Dom Luis, 807, 5º Andar, Parte, Sala A, 60.160-230, Meireles, Fortaleza-CE; **QUEBRA-QUEIXO ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.772.464/0001-29 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, Sala 01, Condomínio Edifício JK 360, Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-000; **TUPI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.115.685/0001-64, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-000; **IBITU COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.820.864/0001-76, com sede Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar - parte, Vila Nova Conceição, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-000; **ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.959.267/0001-90, com sede na Avenida Desembargador Moreira, Nº 1.300, Sala 1102 SC, Torre Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, ; **VENTUS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.012/0001-33, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-000; **CALDEIRÃO GRANDE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.960.213/0001-44, com sede na Avenida Desembargador Moreira, Nº 1.300, Sala 1102 SC, Torre Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, Município de Fortaleza, Estado do Ceará; **CALDEIRÃO GRANDE 2 SOLAR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.949.370/0001-04, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-000; **BRISE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.257.480/0001-07, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-000; **CENTRAL EÓLICA IPANEMA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.823.628/0001-40, com sede na Estrada Juazeirinho Seridó, s/n, Zona Rural, Juazeirinho, Paraíba, CEP 58.660-000, **CENTRAL EÓLICA MUNDAÚ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.894.424/0001-63, com sede na Estrada Juazeirinho Seridó, s/n, Zona Rural, Juazeirinho, Paraíba, CEP 58.660-000; **CENTRAL EÓLICA MURUJUBA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.782.025/0001-00, com sede na Estrada Soledade, s/n, Zona Rural, São Vicente do Seridó, PB, CEP 58.158-000; **CENTRAL EÓLICA VENÂNCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.162/0001-29, com sede no Acesso a Terra do Cordeiro ao Sul, s/n, Zona Rural, São Vicente do Seridó, PB, CEP 58.158-000; **CENTRAL EÓLICA VERGUEIRO LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.960.196/0001-45, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA EÓLICA ACARI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.959.291/0001-29, com sede na Fazenda Lagoa do Cosme, s/nº, CEP 59.570-000, Município de Ceará-Mirim, Zona Rural, Distrito de Minamora, Rio Grande do Norte; **CENTRAL GERADORA EÓLICA ALBUQUERQUE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.960.216/0001-88, com sede na Fazenda Santa Rita do Riachão, s/nº, CEP 59.570-000, Município de Ceará-Mirim, Zona Rural, Distrito de Minamora, Estado do Rio Grande do Norte; **CENTRAL GERADORA EÓLICA AMONTADA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.436/0001-61, com sede na TR Serra da Cachoeirinha, na Serra do Araripe, s/nº, CEP 64.695-000, Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí; **CENTRAL GERADORA EÓLICA ANEMOI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.959.327/0001-74, com sede na Fazenda Miragem, s/nº, CEP 59.570-000, Município de Ceará-Mirim, Zona Rural, Distrito de Minamora, Estado

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane De Oliveira Soares e Paulo Alexandre Coelho Abranches. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código BFE3-536F-7200-EF83.

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane De Oliveira Soares e Paulo Alexandre Coelho Abranches. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código BFE3-536F-7200-EF83.



do Rio Grande do Norte; **CENTRAL GERADORA EÓLICA APELIOTES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.959.413/0001-87, com sede na Fazenda Cabeceira do Riachão, s/nº, CEP 59.570-000, Município de Ceará-Mirim, Zona Rural, Distrito de Minamora, Estado do Rio Grande do Norte; **CENTRAL GERADORA EÓLICA ARENA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.781.913/0001-09, com sede na Fazenda Nascimento, s/nº, CEP 59.570000, Município de Ceará-Mirim, Zona Rural, Distrito de Minamora, Estado do Rio Grande do Norte; **CENTRAL GERADORA EÓLICA ARISTARCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.960.046/0001-31, com sede na Serra da Cachoeirinha, na Serra do Araripe, s/nº, CEP 64.695-000, Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí; **CENTRAL GERADORA EÓLICA BARTOLOMEU S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.960.065/0001-68, com sede na TR Serra do Araripe, na Serra do Araripe, s/nº, CEP 64.695-000, Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí; **CENTRAL GERADORA EÓLICA BOREAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.960.071/0001-15, com sede na TR Serra do Araripe, na Serra do Araripe, s/nº, CEP 64.695000, Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí; **CENTRAL GERADORA EÓLICA BRITE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.960.082/000103, com sede na TR Serra dos Caboclos, na Serra do Araripe, s/nº, CEP 64.695-000, Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí; **CENTRAL GERADORA EÓLICA CAIÇARA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.606/0001-33, com sede na TR Serra do Caminho Novo, na Serra do Araripe, s/nº, CEP 64.695-000, Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí; **CENTRAL GERADORA EÓLICA COLIBRI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.823.648/0001-11, com sede na TR Serra da Batinga, na Serra do Araripe, s/nº, CEP 64.695-000, Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí; **CENTRAL GERADORA EÓLICA COLÔNIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.958/0001-70, com sede no sítio Aningás, s/nº, Distrito de Taíba, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP 62.670-000; **CENTRAL GERADORA EÓLICA ICARAI I S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.987/0001-31, com sede na Fazenda Ponta D'Água, s/nº, Distrito de Icarai, Município de Amontada, Estado do Ceará, CEP 62.540-000; **CENTRAL GERADORA EÓLICA ICARAI II S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.477.001/0001-48, com sede no sítio Saturno, s/nº, Distrito de Icarai, Município de Amontada, Estado do Ceará, CEP 62.540000; **CENTRAL GERADORA EÓLICA ILHA GRANDE S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.624.273/0001-19, com sede na Fazenda Barreiras, s/nº, CEP 62.540-000, Município de Amontada, Distrito de Icarai, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA EÓLICA PALMAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.525/000133, com sede no sítio Boca do Córrego, s/nº, Zona Rural, CEP 62.540-000, Município de Amontada, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA EÓLICA RIBEIRÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.583/0001-67, com sede no Sítio Boca do Córrego, s/nº, Zona Rural, CEP 62.540-000, Município de Amontada, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA EÓLICA TAÍBA ÁGUIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.477.009/0001-04, com sede no sítio Guariba III, s/nº, Distrito de Taíba, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP 62.670-000; **CENTRAL GERADORA EÓLICA TAÍBA ANDORINHA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.477.020/0001-74, com sede no sítio Lagoa dos Tocos, s/nº, Distrito de Taíba, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP 62.670-000; **CENTRAL GERADORA SOLAR ALCÂNTARA LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.823.640/0001-55, com sede na Avenida Desembargador Moreira, Nº 1.300, Sala 1102 SC, Torre Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, Município de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR ARCO VERDE LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.892.297/0001-63, estabelecida na Avenida Desembargador Moreira, Nº 1.300, Sala 1102 SC, Torre Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, Município de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR COQUEIRAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.568/0001-19, com sede na TR Serra da Batinga, na Serra do Araripe, s/nº, CEP 64.695-000, Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí; **CENTRAL GERADORA SOLAR CRUZEIRO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.960.094/0001-20, com sede na TR Serra da Lagoinha, na Serra do Araripe, s/nº, CEP 64.695-000, Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí; **CENTRAL GERADORA SOLAR DANÚBIO S.A.**, pessoa jurídica de

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane De Oliveira Soares e Paulo Alexandre Coelho Abranches.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código BFE3-536F-7200-EF83.

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane De Oliveira Soares e Paulo Alexandre Coelho Abranches.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código BFE3-536F-7200-EF83.



direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.960.103/0001-82, com sede na TR Serra da Lagoinha, na Serra do Araripe, s/nº, CEP 64.695000, Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí; **CENTRAL GERADORA SOLAR FLORENZ S.A.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.960.110/000184, com sede na TR Serra da Batinga, na Serra do Araripe, s/nº, CEP 64.695-000, Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí; **CENTRAL GERADORA SOLAR JAPURÁ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.960.117/0001-04, com sede na TR Serra do Araripe, na Serra do Araripe, s/nº, CEP 64.695-000, Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí; **CENTRAL GERADORA SOLAR LIRA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.095/0001-42, com sede na TR Serra da Batinga, na Serra do Araripe, s/nº, CEP 64.695-000, Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí; **CENTRAL GERADORA SOLAR NÓTUS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.960.127/0001-31, com sede na TR Serra dos Caboclos, na Serra do Araripe, s/nº, CEP 64.695-000, Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí; **CENTRAL GERADORA SOLAR NOVO HORIZONTE LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.823.619/0001-50, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR PEDRAS LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.781.718/0001-89, estabelecida na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR POTENGI LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.823.662/0001-15, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDÓ 1 LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.960.203/0001-09, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDÓ 2 LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.006.647/0001-33 com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDÓ 3 LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.965.212/0001-53 com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDÓ 4 LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.965.069/0001-08 com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDÓ 5 LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.009.623/0001-38 com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDÓ 6 LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.009.651/0001-55 com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDÓ 7 LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.965.054/0001-31 com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDÓ 8 LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.965.085/0001-92 com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDÓ 9 LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.965.100/0001-00 com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR SIROCO LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.960.158/0001-92, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR TAMISA LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.960.166/0001-39, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR TATAJUBA LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.786.490/0001-10, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane De Oliveira Soares e Paulo Alexandre Coelho Abranches.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código BFE3-536F-7200-EF83.

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane De Oliveira Soares e Paulo Alexandre Coelho Abranches.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código BFE3-536F-7200-EF83.



Fortaleza, Estado do Ceará; **CENTRAL GERADORA SOLAR TIJUCA LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.960.178/0001-63, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1102 SC, T – Norte, Aldeota, CEP 60.170-002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; **EÓLICA PICUÍ 2 – GERADORA DE ENERGIA LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.002.277/0001-03, sediada no Sítio Serra da Lagoa, s/nº, Zona Rural, CEP 58.187-000, no Município de Picuí, Estado da Paraíba; **EÓLICA PICUÍ 5 – GERADORA DE ENERGIA LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.267.371/0001-01, sediada no Sítio Serra da Lagoa, s/n, Zona Rural, CEP 58.187-000 Município de Picuí, Estado da Paraíba e **EÓLICA PICUÍ 8 – GERADORA DE ENERGIA LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.834.335/000182, sediada no Sítio Lagoa Cercada, à Rod. PB-151, Km 15, s/nº, sala 2, Zona Rural, CEP 58.187973, Município de Picuí, Estado da Paraíba, neste ato representadas nos termos de seus estatutos/contratos sociais por seus Diretores, Sr. **PAULO ALEXANDRE COELHO ABRANCHES**, português com igualdade de direitos civis, casado em regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33.069.604-8 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 063.234.517-94, **Diretor Presidente**; e Sra. **VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.697.510-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 296.470.988-20, **Diretora Jurídica**, ambos com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar – parte II, Vila Nova Conceição, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000, nomeiam e constituem seus procuradores, pelo presente instrumento particular de procuração **LÚCILA RANGEL BARBOSA**, brasileira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº. 254.782, portadora da cédula de identidade nº. 33.856.793-8 - SSP/SP e do CPF nº. 531.034.679-15, **RANYERI RANGEL ALVES**, brasileiro, maior, assistente de legalização, portador da cédula de identidade nº. 33.856.794-X - SSP/SP e do CPF nº. 407.843.258-12, ambos com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, 1619, 18º andar, Cj 1801, Barra Funda, na Capital do estado de São Paulo, CEP 01139-003, tel/fax. (11) 3104-4080, à qual confere amplos e ilimitados poderes para representá-la perante a Receita Federal do Brasil, Procuradorias da Fazenda Nacional, Estado e Município, Secretaria da Fazenda Estadual, Prefeitura Municipal, Caixa Econômica Federal - FGTS - Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço, Junta Comercial, Ministério do Trabalho e Emprego, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho, CETESB e SICAF, Polícia Militar – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, em qualquer comarca do território nacional, para fins de requerer certidões em geral, regularização de situação cadastral e fiscal, cadastramento/segunda via/alteração de senhas para acesso via web, Alvarás e Licenças de – Funcionamento, atualização de dados que compõem o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, obter vistas e tomar ciência em processos administrativos, cancelamentos de protestos, solicitar informações em geral, assinar requerimentos, prestar declarações, realizar pagamentos de taxas e emolumentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

**Validade:** A presente procuração terá validade de 1 (um) ano a contar da data de emissão.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

**PAULO ALEXANDRE COELHO ABRANCHES**  
Diretor Presidente

**VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES**  
Diretora Jurídica

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane De Oliveira Soares e Paulo Alexandre Coelho Abranches.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código BFE3-536F-7200-EF83.

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane De Oliveira Soares e Paulo Alexandre Coelho Abranches.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código BFE3-536F-7200-EF83.

**JUCESP**  
**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
**24 06 25**

Eu, **LÚCILA RANGEL BARBOSA**, com inscrição na OAB/SP 254.782, inscrita no CPF/MF nº 531.034.679-15, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

**VENTUS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - NIRE 35:300.436.458**

Documentos apresentados:

- i) AGE realizada em 09/05/2025, contendo 3 (três) páginas assinadas pela Docusing.
- ii) Protocolo de Justificação, contendo 28 (vinte e oito) páginas assinadas pela Docusing.

São Paulo, 06 de junho de 2025.



**LÚCILA RANGEL BARBOSA**  
Advogada